

PORTARIA N. 510 /2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, XIII e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando ainda que a conveniência da contratação se revela necessária na justificativa constante no Termo de Referência (fls.10/24).

Considerando o Parecer nº 218/2021 – Procuradoria Jurídica, (fls. 172/175), Processo Administrativo n. 2021.182.079794, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 24, *inciso XIII*, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho – Presidência da Fundação UnirG (fls.199) o Despacho nº 79/2021 – Controle Interno (fls.197/198) os quais acatam o parecer jurídico exarado e opinam pela contratação direta da prestação de serviços para realização dos Processos Seletivos 2021/2.

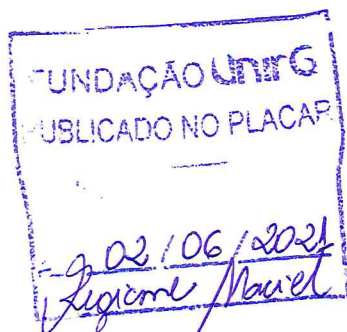
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta de **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNRIO, CNPJ n. 04.313.403000141**, com base no artigo 24, *inciso XIII*, da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º- O valor global da contratação é de **R\$ 362.740,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta reais;**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 02 dias do mês de junho de 2021.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG